



## pós-graduação em linguística

Universidade Federal de Santa Catarina, CCE, UFSC, CPGLg, sl. 201, Trindade  
CEP 88040-970, Florianópolis, SC, Brasil - Fone: (048)3721-9581 - Fax: (048)3721-6604

E mail: [pgl@cce.ufsc.br](mailto:pgl@cce.ufsc.br)  
<http://www.pos.ufsc.br/linguistica>

### RESOLUÇÃO Nº 1, DE 25 de setembro de 2015.

*Dispõe sobre prorrogação de prazos de defesa de mestrado e doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGLg), e dá outras providências.*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC, Prof. Dr. Heronides Maurílio de Melo Moura, no uso de suas atribuições legais e em consonância com decisão do Colegiado do Programa, reunido no dia 23 de setembro de 2015, resolve:

#### **Aprovar as seguintes regras para concessão de prorrogação de prazos de defesa de mestrado e doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Linguística:**

**Art. 1º** - Em virtude das exigências da avaliação realizada pela CAPES, e com objetivo de manter o patamar de excelência do programa, fica estipulado o período de três meses como o prazo máximo de concessão de prorrogação de prazos de defesa, tanto para o mestrado, quanto para o doutorado. Com isso, os prazos máximos para a titulação passam a ser de 27 (vinte e sete) meses para o mestrado e 51 (cinquenta e um) meses para o doutorado.

**Art. 2º** - Findos os prazos citados no artigo anterior, o aluno ficará em situação irregular e será desligado do programa.

**Art. 3º** - Estão fora destes limites apenas os casos de licença médica e licença maternidade.

§ 1º. Licenças médicas só serão aceitas se expedidas pela junta médica da UFSC.

**Art. 4º** – Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa.



**Prof. Dr. Heronides M. de Melo Moura**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística**